



EDITAL N° 003/2017

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2017

6° CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR Chaves – FMCMC, **Luis Carlos Martins Alves**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 798, de 04 de Abril de 1986, que aprovou o Estatuto da FMCMC, torna pública a abertura das inscrições do **6° CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O **6° CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA**, promovido pelo município de Teresina e coordenado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMCMC tem como finalidade valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, a brincadeira lúdica e a criação popular, resgatando, assim, a tradição dos antigos carnavais nos salões de festas e nas ruas de Teresina;

1.2. O **6° CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA** reger-se-á pelas normas definidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão **gratuitas** e devem ser realizadas, exclusivamente, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, situada na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro/Sul, CEP 64.001-160, em Teresina/PI, no período de **09 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017, das 08 às 13h**;

2.2. Poderão participar do concurso qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro domiciliado em Teresina, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, sendo a participação facultada a menores de idade, apenas autorização expressa dos pais ou responsável legal;

2.3. Somente serão aceitas inscrições na modalidade “**Músicas de Carnaval**” (marcha, marcha rancho, frevo), com canções inéditas e temáticas livres;

2.4. Cada concorrente só poderá inscrever até 02 (duas) canções individuais, e mais uma



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

terceira em parceria;

2.5. O candidato deverá apresentar sua(s) canção(es) gravada(s) em CD, devidamente identificado com título, acompanhada de 05 (cinco) cópias da letra de cada música inscrita com o nome do(s) compositor(es);

2.5.1. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do CD, poderá desclassificar o concorrente;

2.5.2. As canções gravadas para a inscrição devem contar, no mínimo, com um instrumento de harmonia como acompanhamento;

2.5.3. As canções inscritas deverão ser **inéditas** (não gravadas comercialmente, não ter sido participantes de outros festivais nem divulgadas nos meios de comunicação até a inscrição) e originais (que não contenham plágio, adaptação ou citação poética de outros autores);

2.6. Não é permitida a participação de funcionários da FMCMC no concurso nem a de seus parentes até 3º grau;

2.7. É obrigatório ao candidato, para a participação, apresentar à FMCMC, além da Ficha de inscrição (**Anexo I**), os seguintes documentos na ordem abaixo descrita:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência e telefone de contato ativo;
- c) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- d) Conta bancária no Banco do Brasil (obrigatoriamente).

2.8. No ato da inscrição, os autores das composições autorizam automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela FMCMC, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o **6º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA**.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Dentre as composições inscritas, haverá uma pré-seleção de 10 (dez) finalistas através do voto da Comissão Julgadora Inicial, composta por 03 (três) jurados, nomeados pelo Presidente da FMCMC entre seus funcionários;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

3.1.1. As canções selecionadas serão comunicadas por telefone e/ou e-mail e através da imprensa.

4. DA SELEÇÃO FINAL

4.1. A Comissão Julgadora Final será composta por 05 (cinco) jurados, reconhecidos por seu notório saber e experiência na área, escolhidos pela Presidência da FMCMC;

4.2. Dentre as 10 (dez) melhores marchas carnavalescas, pré-selecionadas pela Comissão Julgadora Inicial, no dia **15 de Fevereiro de 2017**, às 19h, no Teatro do Boi, serão escolhidas as 03 (três) melhores canções de carnaval pela Comissão Julgadora Final.

4.3. As decisões da Comissão de Jurados são supremas.

5. DA PREMIAÇÃO

4.1. Será de responsabilidade da promotora do Concurso, a PMT/FMCMC, o pagamento em dinheiro das premiações de Primeiro, Segundo e Terceiro lugar das Marchas vencedoras, sendo:

1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

4.2. O Prêmio em dinheiro será pago pela FMCMC, em nome do responsável pela inscrição da canção vencedora, com **descontos de impostos previstos em Lei**.

4.3. Devem os vencedores, obrigatoriamente no **prazo de até 10 (dez) dias** contados de premiação, apresentar à FMCMC os seguintes documentos:

- a) Requerimento de pagamento de premiação;
- b) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência e telefone de contato ativo;
- c) N° do PIS/PASEP ou NIT;
- d) Conta bancária no Banco do Brasil (obrigatoriamente).

4.4. Os recursos alocados para a realização deste Edital, qual seja, a premiação dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

vencedores escolhidos pela Comissão Julgadora Final, são oriundos de recursos próprios da FMCMC, conforme a dotação orçamentária a seguir: 23001.13392.00202.382 (promoção do Carnaval de Teresina), Fonte 100, Ficha 140, Elemento de Despesas 3.3.90.31 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A inscrição no 6º Concurso de Marchas Carnavalescas de Teresina implica a aceitação de todos os termos deste regulamento;

6.2. As inscrições somente serão feitas no endereço citado no item 2.1, e as fichas estarão disponibilizadas no mesmo endereço e no site da Prefeitura de Teresina (www.teresina.pi.gov.br).

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 6º Concurso de Marchas Carnavalescas de Teresina e Assessoria Jurídica da FMCMC.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2017.

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente - FMCMC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

FICHA DE INSCRIÇÃO
6º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA de 2017

INSCRIÇÃO N° _____

NOME DA MÚSICA: _____

GÊNERO: _____

COMPOSITOR(ES): _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

INTÉRPRETE(S): _____

CURRÍCULO RESUMIDO DO(S) COMPOSITOR (ES):

Teresina (PI), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

FMCMC